

“Martim Visto por uma Lente” - Concurso de Fotografia

Regulamento

Enquadramento

Este concurso tem como tema “**Martim Visto por uma Lente**”, onde as fotos deverão dar visibilidade ao tema, representar fotografias sobre a natureza, património ou fotojornalismo.

No que diz respeito à:

- **Natureza:** fotografias de ambientes naturais, fauna, flora, água, entre outros elementos da natureza.
- **Património:** fotografias de elementos culturais como arquitetura, dança, gastronomia, artesanato, música, etc.
- **Fotojornalismo:** fotografias que expressam complexidades humanas por meio de pessoas, eventos e ações que representam valores humanos como solidariedade, cooperação, educação e desenvolvimento pessoal.

O Concurso de Fotografia, dedicado a “**Martim Visto por uma Lente**”, está aberto à participação de todos quantos pretendam aderir a esta iniciativa e que estejam interessados na arte da fotografia, desde que ainda não executem trabalhos nesta área e excluindo-se os elementos do júri.

Os trabalhos submetidos serão avaliados por um júri e os participantes com as melhores fotografias serão premiados.

O concurso de fotografia “**Martim Visto por uma Lente**” é promovido pelo Conselho Consultivo da Cultura e lazer da Junta de Freguesia de Martim. O regulamento que se segue estipula as regras de participação no 1º Concurso de fotografia de Martim, cujo título é “**Martim Visto por uma Lente**”.

Capítulo I

OBJETIVOS

1.1 O concurso tem por objetivo:

- a) Destacar a vida da nossa freguesia;

- b) Promover o olhar crítico dos participantes para a capacidade de observação do meio que o rodeia e incentivá-los a desenvolver e a valorizar competências técnicas e criativas no âmbito da fotografia como forma de expressão artística;
- c) Valorizar, promover e divulgar o património de Martim;
- d) Explorar a diversidade de representações associadas à nossa terra;
- e) Fomentar a expressão através da fotografia.

1.2 As fotografias serão todas expostas pelo Conselho Consultivo da Cultura e Lazer da Junta de Freguesia de Martim, serão votadas por um júri e serão expostas para o público em geral.

Capítulo II

PARTICIPANTES

2.1 O concurso é aberto a todas as pessoas naturais ou que residem em Martim, desde que ainda não executem trabalhos nesta área e excluindo-se os elementos do júri;

2.2 Poderá ser solicitado, em caso de dúvidas, documento que comprove naturalidade ou residência de Martim;

2.3 A participação é individual.

Capítulo III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação neste concurso é gratuita;

3.2 Cada participante poderá apresentar a concurso até um máximo de 3 (três) fotografias;

3.3 Não são admitidas fotos resultantes de montagem ou manipulação de mais de uma imagem ou fotografia, ou que incluam molduras, assinaturas ou outros dados ou efeitos inseridos sobre a imagem, nem fotos que tenham sido alvo de edição digital como rotação, inversão, recorte, tratamento de luminosidade, contraste e cor;

3.4 Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos responsabilizando-se, perante o Conselho Consultivo da Cultura e Lazer da Junta de Freguesia de Martim, pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade

intelectual e de direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão ou reprodução não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros;

3.5 Em tabela de ficheiro informático será registado o nome do participante, morada de residência, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico, título da foto e nome do respetivo ficheiro;

3.6 A organização não se responsabilizará por danos ou extravio de trabalhos, nem por deficiências na comunicação por correio eletrónico;

3.7 Com a entrega de fotos para concurso, os participantes autorizarão tacitamente o Conselho Consultivo da Cultura e Lazer da Junta de Freguesia de Martim a expor e divulgar os seus trabalhos nos meios que entender;

3.8 O Conselho Consultivo da Cultura e Lazer da Junta de Freguesia de Martim compromete-se a mencionar o nome do autor das fotos nas utilizações que delas venha a fazer, renunciando o autor a receber qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole;

3.9 As fotografias deverão ter as seguintes especificidades:

- a) Só serão aceites trabalhos em suporte digital, originais, a cores ou a preto e branco;
- b) As fotografias devem transmitir uma mensagem relacionada com Martim em que se consiga retratar um pouco do que é a nossa cultura;
- c) As fotografias deverão ser enviadas em suporte digital através o email culturalazer@jf-martim.pt;
- d) As fotografias deverão ter a proporção e resolução mínimas de 220x130 mm e 300 dpi, para posteriormente serem impressas e expostas;
- e) O ficheiro deve estar em formato JPEG/JPG ou TIFF;
- f) O nome do ficheiro deverá seguir a seguinte ordem: nome atribuído à fotografia e nome autor, à semelhança do exemplo: NomedaFotografia_NomedoAutor.jpg;

3.10 As fotografias devem ser acompanhadas de um pequeno texto com indicação de onde foi fotografada;

3.11 A fotografia tem de ser tirada entre 23/10/2024 e 03/11/2024, pelo que terão de ter a data;

3.12 Não serão aceites a concurso:

- g) Fotografias que não dão visibilidade ao tema;
- h) Que não tenham sido tiradas nas datas indicadas

3.13 Para poder participar no Concurso de Fotografia deve aceder ao formulário de inscrição. Os participantes no presente concurso asseguram a veracidade de todas as declarações efetuadas no formulário submetido;

3.14 Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados através do correio eletrónico culturalazer@jf-martim.pt

Capítulo IV

CALENDÁRIO DO CONCURSO

4.1 A fotografia digital através do link de serviços de partilha online, a identificação do participante e o parágrafo descritivo devem ser enviados, até ao dia 3 de novembro de 2024, por correio eletrónico para o endereço culturalazer@jf-martim.pt obedecendo às normas descritas no Capítulo III;

4.2 Quando as fotografias forem rececionadas, serão registadas e enumeradas para garantir o anonimato dos seus autores perante o júri.

Capítulo V

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 As fotografias serão apreciadas pelo júri, o qual deliberará os resultados até 16 de novembro de 2024;

5.2 As fotografias serão avaliadas tendo em conta os seguintes critérios: a adequação e abrangência do conteúdo em relação ao tema, originalidade e criatividade;

5.3 A qualidade das fotografias e as opções técnicas demonstradas não serão tão valorizadas como os critérios mencionados anteriormente, mas poderão servir como critério de desempate;

5.4 Das decisões do Júri não haverá direito a recurso;

5.5 O Júri pode decidir pela desclassificação de fotos por falta de qualidade;

Capítulo VI

PRÉMIOS

6.1 Serão atribuídos prémios aos três primeiros lugares;

6.2 Os 3 participantes premiados receberão um certificado de vencedor. Os restantes participantes receberão um certificado de participação;

6.3 O júri reserva-se o direito, caso assim se justifique, de não atribuir a totalidade dos prémios;

Capítulo VII

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ENTREGA DE PRÉMIOS E EXPOSIÇÕES

7.1 As fotografias serão expostas no dia 16 e 17 de novembro de novembro de 2024 nas instalações da sede de Junta de Freguesia de Martim e incluirão o nome do autor;

7.2 As fotografias vencedoras e os participantes premiados serão divulgados, nas instalações da sede de Junta de Freguesia de Martim, no dia 17 de novembro de 2024, pelas 12h00;

7.3 A cerimónia de entrega dos prémios será dia 17 de novembro de 2024, juntamente com a divulgação dos vencedores.

Capítulo VIII

DIREITOS DE AUTOR

8.1 O participante é autor e detentor dos direitos da fotografia. Contudo, a participação no concurso implica também a cedência dos direitos de uso (patrimoniais) das fotografias à Junta de Freguesia de Martim;

8.2 Ao concorrer, o participante autoriza a divulgação, publicação e reprodução da(s) sua(s) fotografia(s) pela Junta de Freguesia de Martim, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos e outros suportes promocionais, inclusive online, declarando para o efeito essa autorização de divulgação;

8.3 A Junta de Freguesia de Martim assume o direito de utilização das fotografias enviadas nos seus meios de comunicação, garantindo a identificação da autoria das mesmas;

8.4 A Junta de Freguesia de Martim não retira qualquer proveito comercial direto das fotografias submetidas;

8.5 Ao participarem os autores cedem os direitos de reprodução das imagens à Junta de Freguesia de Martim, não sendo devida qualquer remuneração aos autores;

8.6 A Junta de Freguesia de Martim não poderá dar às fotografias recebidas outro fim não previsto no presente regulamento, sem a devida autorização dos seus autores.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização, única entidade competente para o efeito;

9.2 A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento;

9.3 O desrespeito pelas condições contempladas no presente regulamento implica a exclusão das fotografias e do participante;

9.4 A Junta de Freguesia pode anular o concurso de pleno direito e a qualquer momento, não sendo concedida qualquer indemnização aos participantes;

9.5 Datas importantes do presente concurso:

Início: 23 de outubro de 2024

Entrega de trabalhos (foto e texto): de 23 de outubro a 3 de novembro de 2024

Apreciação do júri: até 15 de novembro de 2024

Exposição das fotografias: 16 e 17 de novembro de 2024

Anúncio dos premiados: 17 de novembro de 2024

Entrega de prémios: 17 de novembro de 2024